

Brasília, 26 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Moses Rodrigues
 Relator
 Câmara dos Deputados
 Brasília – DF

Assunto: Proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 – Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034

Senhor Relator,

A Associação Mensa Brasil, organização sem fins lucrativos com a missão de identificar e fomentar a inteligência humana para benefício da sociedade, toma a liberdade de submeter à consideração de Vossa Excelência, conforme encaminhamento definido em audiência realizada hoje, a seguinte proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 2.614/2024 – Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034.

A Mensa Brasil é uma associação civil sem fins lucrativos, parte da Mensa International, voltada à identificação, estímulo e promoção do potencial intelectual de pessoas com altas habilidades/superdotação (AH/SD). A entidade atua no Brasil como referência técnica na defesa de políticas públicas voltadas a esse público, buscando garantir seu direito à educação de qualidade, à identificação precoce e ao atendimento educacional especializado.

O PNE é o principal instrumento de planejamento estratégico da educação brasileira e, como tal, deve contemplar diretrizes de Estado que promovam equidade, inclusão e valorização da diversidade de perfis educacionais.

Nesse sentido, propomos a inclusão das seguintes estratégias no novo PNE, com foco na garantia de direitos das pessoas com altas habilidades/superdotação:

- 1. Universalização das Salas de Recursos Multifuncionais (Meta 9.e):**
 Inclusão de meta específica para garantir a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) a estudantes com altas habilidades/superdotação em todo o território nacional, por meio da universalização das Salas de Recursos Multifuncionais. Esta proposta visa a assegurar o suporte necessário a esse público, em consonância com o princípio da equidade educacional.

- 2. Implementação da Estratégia 9.26 – Rastreio Escolar:**
 Inclusão da estratégia de formalização do *Rastreio Escolar* como política pública permanente de identificação precoce de estudantes com altas habilidades/superdotação, a ser realizada de forma sistemática pelas redes

MJ Alves Burle e Viana

Advocacy Brasil

públicas de ensino básico, com formação e suporte técnico aos profissionais da educação. Tal iniciativa é fundamental para que o atendimento a esses estudantes seja efetivo, oportuno e baseado em evidências.

Acreditamos que a inclusão dessas propostas no texto do novo PNE contribuirá significativamente para o avanço de uma educação verdadeiramente inclusiva e atenta às necessidades específicas de todos os estudantes brasileiros.

Certos de contar com a sua atenção e dos demais membros dessa Comissão, colocamo-nos à disposição para dialogar e colaborar tecnicamente no que for necessário para o aprimoramento da matéria.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Fonseca
Presidente
Associação Mensa Brasil